

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E  
SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 410, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 11.691, de 5 de setembro de 2023, com alterações do Decreto no 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 93/2025/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.021176/2019-19, resolve:

Art. 1º Reformar a decisão constante no item 1 do Anexo da Portaria SERES nº 417, de 02/02/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 03/02/2022, a fim de conceder a renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social à entidade Grupo de Educação Desenvolvimento e Apoio ao Menor, inscrita no CNPJ nº 22.444.723/0001-12, com validade para o período de 19/07/2019 a 18/07/2022.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017 e do art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

**PORTARIA SERES/MEC Nº 411, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 11.691, de 5 de setembro de 2023, com alterações do Decreto no 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 27/2025/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.017378/2022-61, resolve:

Art. 1º Arquivar o requerimento do processo supracitado, relativo à Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada, inscrita sob o CNPJ nº 60.991.262/0001-97, devido à intempestividade do protocolo.

Art. 2º Caso concorde da decisão de arquivamento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentação de recurso, nos termos estabelecidos no art. 39 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SERES/MEC nº 322, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 3 de junho de 2025, Seção 1, página 216, na linha 1, do Anexo, onde se lê: "200", leia-se: "150", conforme Nota Técnica nº 26/2025/CGCIES/DIREG/SERES/SERES (Registro e-MEC nº 202334971 e Processo SEI nº 23000.026566/2025-23).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS OURO PRETO**

**PORTARIA Nº 3.736, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº 23213.001547/2024-16, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 8 de julho de 2025 ao dia 7 de julho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 82/2024 - Campus Ouro Preto, de 04 de junho de 2024, homologado no DOU nº 129 de 8 de julho de 2024, seção 03, página 40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO RAFAEL NOGUEIRA GOMES

**PORTARIA Nº 3.737, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº 23213.001455/2024-28, resolve

Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 19 de julho de 2025 ao dia 18 de julho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 73/2024 - Campus Ouro Preto, de 24 de maio de 2024, homologado no DOU nº 138 de 19 de julho de 2024, seção 03, página 37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO RAFAEL NOGUEIRA GOMES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SALINAS**

**PORTARIA Nº 214, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SALINAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.181, de 15/12/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2020, e considerando o que consta no processo 23396.001882/2024-13, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 05 de agosto de 2025, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 167/2024, publicado no DOU de 15/07/2024, homologado pelo Edital nº 194/2024, publicado no DOU de 05/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIRENE RODRIGUES SANTANA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFRR Nº 846, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

Aprova o afastamento do País da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo n.º 23231.000872.2025-16 e a decisão do colegiado tornada na 98ª sessão plenária realizada em 6 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, no período de 16/08 a 24/08/2025, da professora Dra. NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, Matrícula SIAPE n.º 708555, Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, para participação em Missão Oficial: Missão ao México (CONIF), que ocorrerá na Cidade do México.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, 27 de junho de 2025.

ROMILDO NICOLAU ALVES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 31/2025 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
1.1.1 - Seleção nº 23: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.920082/2025-39 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	TATIANE DE FÁTIMA BACO TEIXEIRA	7,60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO  
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA CAPES Nº 174, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

Torna sem efeito a Portaria CAPES nº 172, de 26 de julho de 2025, que dispõe sobre a cessão dos servidores integrantes das carreiras Ciência, Tecnologia e Inovação, do quadro permanente de pessoal da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos II e IX, do Anexo I, do Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022 e o art. art. 29 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, e considerando o disposto no processo nº 23038.006495/2024-34, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CAPES nº 172, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 7.629, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo 23112.017684/2025-83 e o Despacho 37/2025/SPDI/R, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a sigla da Coordenação de Avaliação e Planejamento Estratégico, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, criada pela Portaria GR nº 7620/2025, publicada no D.O.U. de 16/06/2025, seção 2, página 47, de CAPE para CoAPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA